



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.904, DE 23 DE JANEIRO 2024.

“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o disposto no artigo 19, §1º, da Lei Municipal nº 1.385, de 12 de dezembro de 2023 que altera a redação da Lei Municipal nº 1.051, de 04 de setembro de 2015, ficam nomeados para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social**, para gestão 2024/2026, os membros a seguir nominados:

Representantes do Poder Público (Governamentais):

I – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL:

Titular: Eleise Alves dos Santos;

Suplente: Sara Sabrina Pinho Silva;

II – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA:

Titular: Rone Edson Mastelari;

Suplente: Adriana Pereira da Silva;

III – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

Titular: Yblia Menezes de Souza;

Suplente: Bruna Daniela Lopes Ariano;

Representantes das Entidades e Usuários (Não-Governamentais):

I – CENTRO SÓCIOEDUCATIVO NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS:

Titular: Irmã Maria Rita Barreto da Rosa;

Suplente: Adriana Domingos de Oliveira;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL
Estado de Mato Grosso do Sul

II – TRABALHADORES DO SETOR:

Titular: Márcia Maria da Costa Lopes;

Suplente: Gisela Aparecida de Quadros Pereira;

III – USUÁRIOS DA POLÍTICA SOCIAL:

Titular: Margaret Padilha;

Suplente: Patrícia Maria Euzébio da Silva Lima.

Art. 2º. O mandato terá início em 24 de janeiro de 2024 e término em 23 de janeiro de 2026.

Chapadão do Sul – MS, 23 de janeiro de 2024.

JOÃO CARLOS KRUG

Prefeito Municipal

-Assinado Digitalmente-